



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2011 – CJF

PROCESSO CF-ADM-2012/144 (20101612922-SIGED)

PREGÃO PRESENCIAL 08/2011

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
CNPJ/MF: 90.347.840.0006-22
ENDEREÇO: SOF/Sul Quadra 06, Conjunto B lotes 1 a 3, Brasília-DF
TELEFONE: (61) 9614.0873 (61) 2108-2333
E-MAIL: sanders@thyssenkruppelevadores.com.br
CONTATO CJF: Sander Eloi
REPRESENTANTE: Michelle Magalhães Silva – Gerente Filial Brasília

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 044/2011-CJF, bem como no reajuste de 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento) do valor inicialmente contratado, contados a partir de 11 de abril de 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF ART. 37, XXI, Lei 10.192, art. 3º c/c as Cláusulas Nona e Décima do Contrato e no que consta do Processo n. CF-ADM-2011/00144 (20101612922).
VIGÊNCIA: 11/04/2014 a 10/04/2015
VALOR DO ADITIVO: R\$ 50.462,76
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUMAN/Seção de Comunicação

HISTÓRICO
Contrato nº 013/2011 - CJF: Serviço de Assistência e Conservação através de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como atendimento a chamados de emergência 24 horas dos (06) elevadores instalados no Edifício sede do CJF: Valor: R\$ 44.400,00 – Término da Vigência 10/04/2012.
I Termo Aditivo: prorrogação por 12 (doze), da vigência do Contrato n. 13/2011-CJF, a partir de abril de 2012 Valor: R\$ 44.400,00: Término da Vigência 10/04/2013.
II Termo Aditivo: prorrogação por 12 (doze), da vigência do Contrato n. 13/2011-CJF, a partir de abril de 2013. Valor: R\$ 47.836,56: Término da Vigência 10/04/2014.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2011-CJF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CONTRATANTE **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 3, Lote 9, Polo 8, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68 e portadora da C.I. n. 666.351 - SSP/DF residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ/MF n. 90.347.840/0006-22, com sede no SOF/Sul Quadra 6, Conjunto "B", Lotes 1 e 3, Brasília-DF, neste ato representado por sua Gerente Filial Brasília, a Senhora **MICHELLE MAGALHÃES SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 036.033.966-26 e portadora da C.I. n. M89490 SSP/MG-0 SSP/SP, residente e domiciliada nesta Capital.

As partes têm entre si justo e contratado, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 013/2011-CJF, bem como no reajuste de 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento) do valor inicialmente contratado, **contados a partir de 11 de abril de 2.014.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Constituição Federal, art. 37, XXI, Lei 10.192, art. 3º, Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c as Cláusulas Nona e Décima do Contrato, e tendo em vista o que consta do Processo CF-ADM-2012/00144 (SIGED n. 20101612922).



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo vigorará por doze meses, a partir de 11/04/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor anual estimativo deste Termo Aditivo é de **R\$ 50.462,76** (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 4.205,23** (quatro mil duzentos e cinco reais e vinte e três centavos).


4.2. As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 060014, Natureza de Despesa: 3390.39.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 013/2011-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 10 de abril de 2014


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral do
Conselho da Justiça Federal


MICHELLE MAGALHÃES SILVA
Gerente Filial Brasília da Empresa
Thyssenkrupp Elevadores S/A

